



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ano 2017

PARECER Nº 159/2017
Emenda Modificativa de nº CM-028/2017
Ao Projeto de Lei Ordinária nº CM - 054/2017

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-028/2017, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-054/2017, ambos de autoria do nobre Vereador **Sargento Elton**, que dispõe sobre imóveis abandonados ou obras paradas há mais de 60 (sessenta) dias, no município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Tal emenda, visa sanar a inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa no texto original, que fere o Art. 2º da Constituição Federal de 1988. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-028/2017, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-054/2017.

Divinópolis, 10 de maio de 2017.

Ademir Silva
Vereador – Relator

Edson Sousa
Vereador – Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Membro